ESCLARECIMENTO 1
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n.º 19/2026

Foi encaminhada mensagem eletrônica solicitando esclarecimentos acerca do Edital de Pregão Eletrônico n.º 19/2026, que tem por objeto a "aquisição de nova solução de rede sem fio como serviço para atender a infraestrutura de rede WI-FI do Tribunal, acompanhada dos serviços de projeto executivo, implantação da solução, on-site survey, transferência de conhecimento, descomissionamento da infraestrutura existente, componentes de segurança, manutenção e suporte, pelo período de 60 (sessenta) meses*".*

No que se refere aos esclarecimentos solicitados, passa-se a apresentar, abaixo, as respostas, quando aplicável, conforme o posicionamento deste Tribunal.

01 – *Se a comprovação de aptidão técnica mediante atestados ou certidões de projetos similares, exigida a teor do item 9.20 e subitens correlatos, demanda obrigatoriamente que a empresa licitante tenha figurado formalmente como provedora de serviços continuados gerenciados sob a denominação estrita de WaaS, ou entendemos que a Administração Pública considerará aptos os documentos comprobatórios que demonstram a capacidade técnico-operacional de execução da empresa que contemplem o fornecimento pleno, de planejamento, estruturação e a implantação de infraestrutura de rede wireless de porte e complexidade assemelhados, tais como projetos contratados sob o regime de empreitada por preço global ou unitário, fornecimento de ativos com instalação e ativação e serviços correlatos de suporte contínuo que atestem que estes foram e estão sendo bem prestados. Está correto nosso entendimento?*

Resposta: Parcialmente correto o entendimento. O TCE-PR não exige denominação estrita ao termo WaaS. Vide item 9.9.7.3. do Termo de Referência.

02 – *Se certidões e atestados emitidos por contratantes públicos ou privados, comprovando a execução de projetos de fornecimento com implantação de solução wireless que atendam integralmente aos parâmetros técnicos equivalentes ao objeto deste edital — compreendendo dimensionamento de pontos de acesso (APs), capacidade de processamento das controladoras, gerenciamento centralizado da infraestrutura de rede, tecnologias de rádio e cobertura física de ambientes corporativos complexos, incluindo Serviço de Suporte Contínuo com atendimento dos SLAs de contrato dentro dos indicadores mínimos possibilitando comprovações por relatórios mensais, serão julgados suficientes para conferir a habilitação técnico-operacional do licitante. Está correto nosso entendimento?*

Resposta: Correto o entendimento, conforme itens 9.9.6.3. a 9.9.6.5.5. do Termo de Referência.

Diante do exposto, **esclarecem-se os questionamentos**, mantendo-se inalterado o Edital.

O inteiro teor do presente Pedido de Esclarecimentos ao Edital de **Pregão Eletrônico n.º 19/2026** será disponibilizado no *link* https://pncp.tce.pr.gov.br/ConsultaPublicaEditais/DetalheEdital?idEdital=780, bem como no site www.gov.br/compras, para ciência de todos os interessados.

SLC, em 02 de outubro de 2026.

LUÍS FELIPE MENDES
Pregoeiro